

DECRETO N.º 50.065, DE 31/10/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E DECRETO N.º
48.926/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado à
testada do Banco do Brasil, na Avenida Coronel Venâncio Flores – s/nº, bairro Centro, Aracruz-
ES, ao senhor DARLEY JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX-
XXX-24, tendo por finalidade o COMÉRCIO AMBULANTE DE MILHO VERDE, PAMONHA
E CONGÊNERES, de segunda-feira a sábado, utilizando um carrinho e uma cadeira, ocupando
área de 2,0 m², nos termos do Decreto nº 46.446/2025, que regulamenta a Lei 4.359/2020, sem
prejuízo do pagamento de preço público e recolhimento de taxas, de acordo com o Processo
Eletrônico n.º 40649/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração
Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins,
observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança,
conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e
outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação
correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em
parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da
desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 47.244, de 10/10/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

